



PL 3267/2019
00036

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 3.267, de 2019)

Suprima-se o § 4º do inciso VII do art. 29 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 1º do PL nº 3.267, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresento visa eliminar comando proposto pelo PL nº 3.267, de 2019, ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB que possibilita que veículos oficiais descaracterizados gozem de prioridade de trânsito, e de livre circulação, estacionamento e parada.

De acordo com o comando pretendido, em situações especiais, ato da autoridade máxima federal de segurança pública poderá dispor sobre a aplicação dessas prerrogativas aos veículos oficiais descaracterizados.

Além de a regra ser abstrata, o seu cumprimento se torna inviável, especialmente no que se refere à prioridade de trânsito. Os demais usuários das vias não darão prioridade a esses veículos, pelo simples fato de não estarem caracterizados.

Ademais, o descumprimento das regras de circulação, estacionamento e parada por veículos descaracterizados poderá estimular idêntico comportamento por parte dos demais condutores.



SF/20426.22268-08



SENADO FEDERAL

Conto com o apoio desta Casa para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'ACIR GURGACZ', written in a cursive style.

Senador ACIR GURGACZ



SF/20426.22268-08